



**Substitutivo ao PLL 013/2026**

**“Institui o Dia Municipal do Pão por Deus”**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de General Câmara, o “Dia Municipal do Pão por Deus”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de novembro.

Art. 2º A data tem como objetivo preservar, valorizar e incentivar a tradição cultural do “Pão por Deus”, promovendo ações de integração social, solidariedade, amizade, cultura e fraternidade entre a comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com escolas, entidades culturais e demais instituições, atividades alusivas à data.

Art. 4º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Pão por Deus.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



### Exposição de motivos

Senhor presidente,  
Senhoras vereadoras, Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o “Dia Municipal do Pão por Deus”, a ser celebrado anualmente em 1º de novembro, visando preservar e valorizar uma importante tradição cultural popular.

O “Pão por Deus” representa um costume marcado pela troca de mensagens de carinho, amizade e solidariedade, fortalecendo os laços comunitários e mantendo viva uma manifestação cultural transmitida entre gerações.

A instituição da referida data no calendário municipal contribuirá para o fortalecimento da cultura local, incentivando a participação da comunidade, das escolas e das entidades culturais na preservação desta tradição.

Diante da relevância cultural e social da proposta, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

General Câmara, 4 de junho de 2026.

Vereador João Carlos Soares Doria  
Bancada PP